



Asamblea Parlamentaria Euro-Latinoamericana
Euro-Latin American Parliamentary Assembly
Assemblée Parlementaire Euro-Latino Américaine
Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana
Parlamentarische Versammlung Europa-Lateinamerika



**Declaração dos Copresidentes da
Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana (EuroLat)
sobre «uma estratégia UE-ALC abrangente e birregional
para atenuar o impacto da pandemia de COVID-19»,
de 5 de novembro de 2020**

Os Copresidentes da Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana (EuroLat), o Presidente do Parlamento Latino-Americano Jorge Pizarro e o deputado ao Parlamento Europeu Javi López, em conformidade com o artigo 18.º do Regimento da Assembleia Parlamentar Euro-Latino-Americana, por ocasião da Décima Terceira Sessão Plenária Ordinária da Assembleia, realizada em 4 e 5 de novembro de 2020, em Bruxelas (Bélgica):

1. Fazem notar que a pandemia de COVID-19 custou a vida a cerca de um milhão de pessoas na União Europeia, na América Latina e nas Caraíbas, tendo gerado perdas económicas sem precedentes, com um profundo impacto negativo no emprego, na educação, na pobreza, na saúde, na desigualdade e nas condições de vida dos nossos cidadãos.
2. Sublinham que a insuficiência, já antes da pandemia, das estruturas do setor da saúde em alguns países contribuiu para agravar os efeitos da COVID-19 e levou a que determinados países se tornassem propícios à propagação da pandemia, prejudicando ainda mais as suas populações, já de si vulneráveis e indefesas.
3. Salientam que o reforço da democracia, das instituições e do Estado de direito, bem como a salvaguarda dos direitos humanos e a manutenção da paz, em conformidade com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, serão fundamentais para a recuperação após a pandemia. Apela ao combate às causas profundas da desigualdade e realçam a necessidade de medidas destinadas a assegurar a inclusão social e a igualdade através do acesso universal à educação, à alimentação, à saúde e às oportunidades para todos, enquanto elementos essenciais para combater o aumento da xenofobia e da estigmatização dos grupos vulneráveis.
4. Manifestam o seu apoio e solidariedade para com todas as vítimas e seus familiares, assim como para com todas as pessoas afetadas pela crise sanitária, económica e social provocada pela pandemia. Expressam a sua gratidão aos profissionais de saúde e às autoridades responsáveis pela aplicação da lei nos Estados pelos seus esforços conjuntos para salvar vidas e combater a pandemia, bem como aos profissionais que

trabalham para assegurar o funcionamento das nossas sociedades e dos serviços essenciais. Sublinham a importância dos sistemas de saúde pública, de acesso universal, como forma de assegurar uma resposta abrangente a esta pandemia.

5. Salientam que a doença não conhece fronteiras, ideologias, raças ou condição social, embora tenha seguramente afetado mais os nossos idosos e as pessoas com doenças preexistentes, e que só podemos combatê-la se trabalharmos em conjunto, a nível mundial, promovendo soluções multilaterais e transfronteiriças num espírito de solidariedade, igualdade e equidade. Salientam também que a resposta aos desafios colocados pela pandemia de COVID-19 exige uma estratégia e uma estreita coordenação multilateral e a cooperação da comunidade internacional no seu conjunto, incluindo o reforço do sistema das Nações Unidas e da Organização Mundial da Saúde (OMS) em particular. Apelam à elaboração de um relatório de auditoria independente sobre a gestão da pandemia pela OMS. Consideram, além disso, essencial lograr, o mais rapidamente possível, uma maior integração económica, comercial e política na região da América Latina, de modo a aumentar o seu peso e influência na economia mundial e garantir uma maior proteção dos trabalhadores e também do meio ambiente, mediante a adoção de normas comuns e o controlo mútuo. Frisam que as pessoas devem estar no centro dos planos de recuperação e reativação económica e social.
6. Consideram que a UE, a América Latina e as Caraíbas devem contribuir de forma decisiva para os esforços internacionais de combate à crise da COVID-19 e suas consequências. Apelam, por conseguinte, aos responsáveis das duas regiões, às instituições da UE e aos organismos de integração latino-americanos para que intensifiquem a cooperação birregional e reforcem os seus instrumentos de cooperação bilateral em domínios como a cooperação para o desenvolvimento, a ajuda humanitária, a saúde, a ciência, a investigação e a tecnologia, e programas sociais que prevejam o intercâmbio de boas práticas e assistência técnica, de modo a atenuar o impacto da pandemia, reduzir a desigualdade e reforçar os sistemas de saúde pública.
7. Insistem na importância de políticas coordenadas e/ou comuns para fazer face às dramáticas consequências económicas, sociais e psicológicas da pandemia e relançar as nossas economias. Congratulam-se, neste sentido, com o pacote da UE para dar uma resposta mundial à COVID-19 e com os 20 mil milhões de euros que foram destinados à luta contra a pandemia em países terceiros que são parceiros da União. Solicitam também uma atualização dos critérios de distribuição destas verbas em função do impacto da pandemia. Congratulam-se igualmente com as medidas adotadas pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) para prestar assistência financeira e aliviar a dívida externa dos países mais vulneráveis, a fim de dar resposta à situação de emergência causada pela pandemia. Apelam, por isso, à plena utilização da capacidade de empréstimo do FMI e à prorrogação do prazo da moratória da dívida para fazer face à nova vaga de COVID-19.
8. Sublinham a importância de criar as condições e os mecanismos necessários para que as empresas e as famílias disponham de liquidez suficiente para poderem construir a base para um consumo e uma produção capazes de promover e consolidar uma

recuperação estável e duradoura. Sublinham também a importância de criar um espaço fiscal adequado para que a região disponha dos instrumentos necessários e suficientes para apoiar os pacotes de medidas económicas tendo em vista a contenção da crise gerada pela pandemia.

9. Defendem a promoção de uma agenda comum para a reconstrução entre as duas regiões, partindo do aprofundamento da integração regional dos mercados da América Latina, executando projetos de infraestruturas transfronteiriças estratégicas, simplificando e harmonizando as normas para facilitar o comércio interno na região e assegurando o reconhecimento mútuo da certificação e da validação profissionais. Destacam a importância de aprofundar a digitalização para promover uma melhor integração económica e uma economia inclusiva que promova um quadro jurídico adequado para proporcionar uma segunda oportunidade após a pandemia e que estimule o investimento social e uma economia inclusiva e com impacto.
10. Apela à cooperação para conseguir alcançar, e manter, um mundo digital aberto, seguro e interligado, assim como a inclusão digital de todos os cidadãos. A pandemia pôs em evidência as oportunidades proporcionadas pela transição digital, mas também os perigos de ficar para trás. A adoção de acordos internacionais e o estabelecimento de padrões e normas serão necessários para tirar pleno partido das oportunidades que a transição digital pode oferecer aos cidadãos, às empresas e aos serviços públicos, bem como para defender os direitos fundamentais. A transição digital deve capacitar todos os cidadãos, o que exige a atualização dos programas curriculares de modo a incluir as competências digitais, assim como a disponibilização aos cidadãos, em particular aos trabalhadores, de instrumentos para a aquisição de novas competências e a expansão de conhecimentos.
11. Consideram que o processo de reconstrução nas duas regiões deve conduzir a uma verdadeira transformação das nossas economias e sociedades, por forma a torná-las mais sustentáveis, resilientes e justas, nomeadamente perante os desafios das alterações climáticas. Realçam a importância, para esta reconstrução, do investimento e da intervenção pública nos setores que a pandemia demonstrou serem estratégicos, como a produção de medicamentos e de equipamentos médicos. Apela a que se aposte em medidas de redistribuição da riqueza através de sistemas fiscais equitativos e políticas públicas que evitem as consequências sociais dos cortes nos orçamentos públicos a curto prazo e o endividamento em matéria de despesa social a médio e longo prazo.
12. Consideram que as medidas destinadas a impulsionar a transição ecológica e digital são fundamentais para relançar as economias e criar emprego, promovendo modelos de economia circular e a inovação, mediante a conceção de novos sistemas de ensino, para permitir que as nossas sociedades saiam mais fortes da crise. Sublinham a necessidade de aproveitar a recuperação económica após a pandemia como alavanca para impulsionar a transição ecológica e a descarbonização das nossas economias.
13. Destacam, a este respeito, o papel essencial que as instituições financeiras internacionais e regionais, incluindo o Banco Europeu de Investimento, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Banco de Desenvolvimento da

América Latina (CAF) e o Banco Centro-Americano de Integração Económica (BCIE), terão de desempenhar no financiamento dos investimentos necessários para a recuperação socioeconómica e a reativação da produção após a pandemia. Recomendam, por conseguinte, um aumento de capital, em particular do BID e do CAF, para que disponham de maior solvência e de mais recursos. Instam o BEI a adotar critérios de sustentabilidade social e ambiental comparáveis aos da Comissão Europeia aquando da concessão de empréstimos e investimentos em projetos, sob a supervisão de instituições democráticas como o Parlamento Europeu.

14. Salientam o seu empenho relativamente à garantia da estabilidade da economia, do comércio e do investimento em serviços sociais e instam os governos e as organizações multilaterais a tomarem todas as medidas necessárias, incluindo estímulos fiscais de longa duração, para restabelecer a confiança, relançar e estimular o crescimento sustentável, e proteger e criar emprego digno que garanta uma remuneração justa. Apelam ao lançamento de políticas comuns para enfrentar os desafios políticos, económicos e sociais adicionais criados pela pandemia, de modo a permitir uma recuperação rápida. Apontam como desafios a facilitação do comércio internacional, o impedimento de uma escalada de medidas comerciais unilaterais que comprometam a reativação económica, a criação de um ambiente propício ao comércio e ao investimento, alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, que seja livre, justo, transparente, previsível e estável e que permita garantir a segurança jurídica dos investimentos. É particularmente importante assegurar um alinhamento da política comercial com os objetivos do Acordo de Paris, assim como evitar medidas que restrinjam o comércio de bens essenciais, principalmente produtos médicos e alimentos.
15. Consideram que é necessário promover políticas industriais e tecnológicas sustentáveis (ODS n.º 9), que incluam medidas para fomentar uma via de crescimento hipocarbónico, proporcionar empregos dignos aos trabalhadores do setor informal, promover a transição para as energias renováveis, reforçar as capacidades em matéria de saúde e de tecnologias digitais e ecológicas e reduzir a vulnerabilidade a novas crises. Sublinham que o investimento na investigação e no desenvolvimento, a par da cooperação com as universidades, a comunidade científica e o setor privado, é crucial para a resiliência e a recuperação.
16. Realçam a importância de preservar os ecossistemas naturais, terrestres e marinhos, preservando a biodiversidade e sistemas agrícolas e silvícolas mais inclusivos e sustentáveis, adaptados às comunidades e aos produtos locais e respeitando o direito dos povos indígenas às terras que são tradicionalmente suas. Frisam a importância de preservar e assegurar a gestão pública de bens comuns como a água, a fim de assegurar o acesso universal a esses bens.
17. Apelam à revitalização da Parceria Estratégica Birregional UE-ALC, para que se torne um instrumento eficaz de recuperação económica e social, que tem sido ainda mais dificultada pela pandemia. Solicitam a realização de uma reunião ministerial UE-ALC e de reuniões temáticas de ministros e de altos funcionários sobre temas como a saúde, o ambiente, a agenda digital, a economia, a demografia, os direitos humanos, a educação, a cooperação para o desenvolvimento, etc. (e, na

primeira oportunidade, da própria Cimeira de Chefes de Estado e de Governo), com vista a estabelecer, o mais rapidamente possível, as orientações e os programas da cooperação birregional para fazer face às consequências da pandemia. Regozijam-se, a este respeito, com o facto de a Presidência alemã do Conselho se ter oferecido para realizar uma cimeira ministerial UE-ALC em dezembro de 2020, em Berlim, e apelam à prossecução dos contactos e dos trabalhos nesse sentido.

18. Sublinham que a pandemia, embora não faça qualquer distinção, afeta particularmente os nossos idosos, as pessoas com doenças preexistentes e graves, os grupos economicamente mais vulneráveis e com menor acesso aos serviços de saúde e à educação, os trabalhadores informais, as mulheres, os jovens, as crianças, os refugiados, as populações rurais isoladas e as populações indígenas, entre outros, pondo em evidência os níveis de desigualdade já existentes. Salientam que o aumento das desigualdades, da exclusão e da discriminação no contexto da pandemia afetam negativamente a proteção dos direitos humanos e o progresso democrático. Sublinham também que as políticas de controlo das fronteiras para combater a pandemia não podem ser aplicadas a expensas da Convenção de Genebra de 1951 relativa ao Estatuto dos Refugiados e do direito de asilo.
19. Entendem que, para além de conceder auxílios estatais aos trabalhadores e às famílias afetados pela crise, é, por conseguinte, absolutamente necessário pôr em prática políticas ambiciosas de inclusão social que reforcem os sistemas de saúde, o Estado-providência e a garantia universal de proteção social. Apelam à prossecução de esforços para assegurar, neste contexto, o acesso de rapazes e raparigas à educação.
20. Recordam que as mulheres estão na linha da frente da resposta à COVID-19, no papel de profissionais de saúde e cuidadoras não remuneradas, e que o fosso digital, a taxa de subemprego e o trabalho informal das mulheres na América Latina são consideravelmente mais elevados do que os dos homens, atingindo 80 % em alguns países, e que, por conseguinte, as mulheres sofrem as consequências da pandemia de forma muito mais acentuada devido às desigualdades estruturais. Instam, assim, a UE e os países ALC a promoverem estratégias específicas de capacitação e recuperação económica das mulheres, tais como o acesso ao crédito, aos serviços financeiros, à tecnologia, à capacitação digital e a novos mercados, evitando a redução dos fundos e programas existentes e afetando recursos adicionais para garantir os direitos e responder às necessidades das mulheres, das raparigas e das pessoas LGBTI.
21. Consideram preocupante o risco de a crise da COVID-19 poder conduzir a uma crise alimentar em alguns países, onde as «filas da fome» já fazem parte do quotidiano. Exortam os governos, em cooperação com os organismos internacionais competentes, em primeiro lugar a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), a reverem e reforçarem os programas de segurança alimentar. Solicitam que esses programas incluam mecanismos destinados a proporcionar a todas as pessoas que vivem em situação de pobreza os meios para suprirem as suas necessidades básicas e de emergência, a fim de garantir alimentos suficientes e nutritivos para todos e assegurar a continuidade das cadeias de abastecimento alimentar. O domínio da segurança alimentar reveste-se de importância estratégica para combater as consequências da epidemia. Solicitam

igualmente ao Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) que reforce os programas que asseguram o acesso a serviços básicos como a saúde, a educação, a água e o saneamento. Apela também à proteção dos pequenos produtores e das cadeias de abastecimento curtas e ao apoio às negociações de um tratado vinculativo das Nações Unidas sobre empresas transnacionais e outras empresas em matéria de direitos humanos.

22. Salientam que as medidas legais adotadas para o efeito devem ser necessárias, proporcionadas e temporárias e devem respeitar sempre os direitos humanos e as liberdades fundamentais. Os estados de alerta, de exceção ou de emergência não podem servir para encobrir ações repressivas nem podem ser utilizados para silenciar os cidadãos, em particular a sociedade civil, os defensores dos direitos humanos, os jornalistas ou os opositores políticos, ou para reduzir o espaço democrático e limitar as liberdades e os direitos fundamentais. Condenam, neste sentido, o recurso a medidas de represália e sublinham que cabe aos parlamentos desenvolver plenamente e com regularidade o seu papel de fiscalização e controlo da ação dos governos.
23. Solicitam que a futura vacina contra o vírus da COVID-19 seja acessível, universal e gratuita para todos e que a responsabilidade pela sua distribuição e administração recaia sobre os Estados e as organizações internacionais pertinentes, pelo que sublinham a importância de definir estratégias de vacinação. De igual modo, frisam a necessidade de continuar a facilitar o fornecimento de todo o tipo de equipamento necessário para combater a COVID-19, diversificando algumas das nossas cadeias de abastecimento em zonas críticas.
